

OF. GAB Nº 269/2014

Araucária, 23 de setembro de 2014.

PROTÓCOLO Nº 428/2014

EM: 26 / 09 / 2014

FUNCIÓNAR: *P. Silva*

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.683/2014**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto, faz-se necessário para adequação ao orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação – SMED e Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS em virtude da apuração de excesso de arrecadação para o presente exercício.

O excesso de arrecadação da SMED no montante de R\$ 2.445.530,28 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos) foi obtido seguindo a metodologia de cálculo do excesso de arrecadação repassada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR e observadas as arrecadações de recursos provenientes do FUNDEB ocorridas até o momento.

O excesso de arrecadação da SMAS é oriundo do excesso de arrecadação originado pelo disposto na Portaria nº 134/2013-MDS de 28/11/2013 que trata as ações direcionadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, executadas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) com objetivo de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social. O valor a ser repassado para o exercício de 2014 ocorre a cada trimestre, sendo R\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) por parcela, totalizando R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) no fonte 1.934. Para a fonte 1.935 o excesso de arrecadação é oriundo do Ministério do Desenvolvimento Social / Fundo Nacional de Assistência Social, Bloco da Proteção Social Especial, tendo como objetivo ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, conforme resoluções nº 08 de 18/04/2013 e nº 10 de 15/04/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social e Termo de Aceite 2014-PETI transmitido ao MDS em 30/05/2014, tendo como valor total o montante de R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).

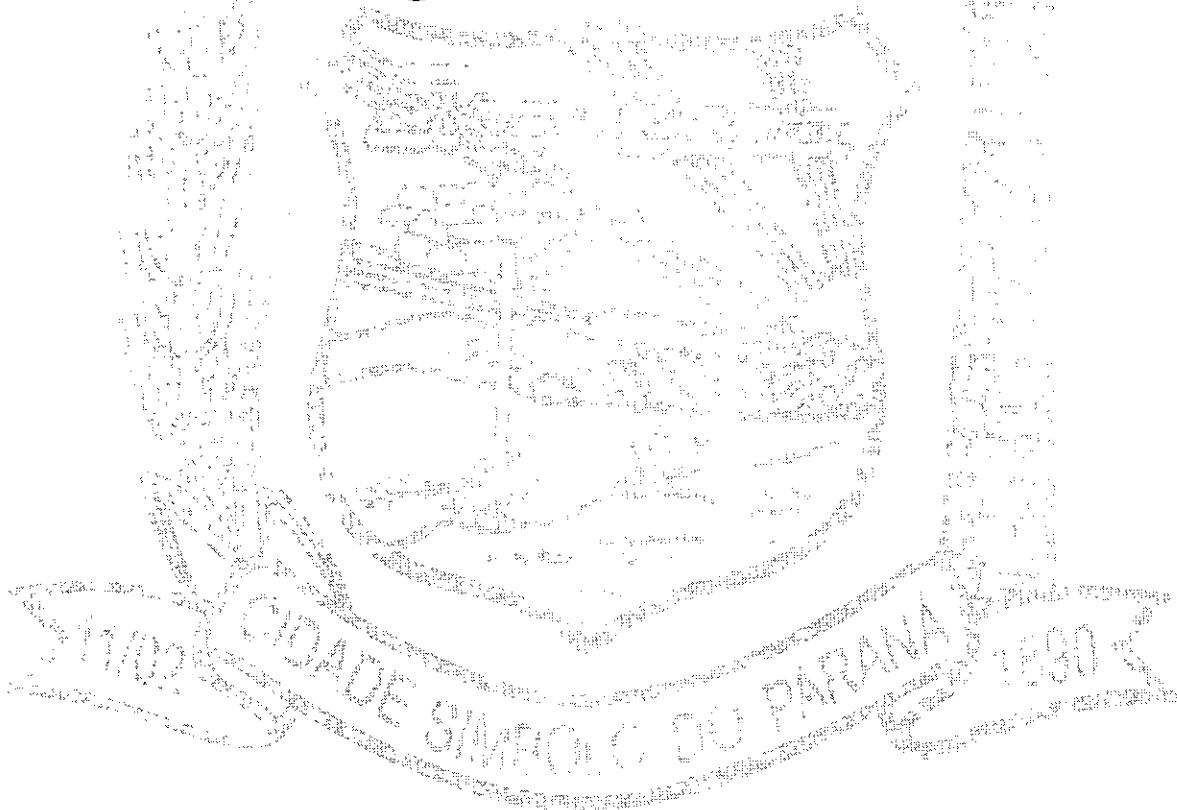
Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, **em caráter de urgência**, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.



Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
PEDRO GILMAR NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.
Nesta.